



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

SESSÃO DE 18.09.2024 – COM INÍCIO ÀS 14H

REGISTRO DE CANDIDATURA

PROCESSOS PARA JULGAMENTO INDEPENDENTEMENTE DE PAUTA, NOS TERMOS DA RES. TSE Nº 23.609/19.

1. RECURSO ELEITORAL N 0600264-58.2024.6.05.0040 (PEDIDO DE VISTA EM 16/09/2024)

PROCEDÊNCIA: VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

RECORRENTE: MARCOS ADRIANO CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOAO GABRIEL BARRETO SILVA ROCHA - OAB/BA47920-A

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: ANA MARIA FERRAZ CARDOSO - OAB/BA36443

RECORRENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA PRA MUDAR CONQUISTA

ADVOGADO: RUDIVAL MATURANO BARBOSA FILHO - OAB/BA49125

ADVOGADO: TAIRONE FERRAZ PORTO - OAB/BA29161-A

ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA - OAB/BA27879-A

RECORRIDA: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE

ADVOGADO: ANNA MARIA NABUCO PELTIER CAJUEIRO - OAB/BA40449-A

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO - OAB/BA35692-A

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

INTERESSADA: COLIOGAÇÃO CONQUISTA SEGUE AVANÇANDO

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTES AS AÇÕES DE IMPUGNAÇÃO E DEFERIU REGISTRO DE CANDIDATURA PARA CARGO DE PREFEITO.

DECISÃO: Após o voto do Relator, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, e dos Desembargadores Eleitorais Maízia Seal Carvalho, Maurício Kertzman Szporer, Ricardo Borges Maracajá Pereira e Danilo Costa Luiz, DANDO PROVIMENTO, o Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho solicitou vista dos autos.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Advogados Pedro Ricardo Moraes Scavuzzi de Carvalho e Michel Soares Reis; Procurador Regional Eleitoral.

2. RECURSO ELEITORAL N 0600195-87.2024.6.05.0052 (PEDIDO DE VISTA EM 16/09/2024)

PROCEDÊNCIA: CORONEL JOÃO SÁ - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ELEITORAL MAÍZIA SEAL CARVALHO

RECORRENTE: JOSE ROMUALDO SOUZA COSTA

ADVOGADO: ANDRE REQUIAO MOURA - OAB/BA24448-A

ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276-A

ADVOGADO: MARCOS PAULO DE CARVALHO ANDRADE - OAB/BA35969

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: COLIGAÇÃO JOÃO SÁ VAI SEGUIR CRESCENDO

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO - OAB/BA35692-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM RAZÃO DE SENTENÇA QUE INDEFERIU O REGISTRO DE CANDIDATURA EM RAZÃO DE INELEGIBILIDADE DECORRENTE DE REJEIÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS.

DECISÃO: Após o voto da Relatora NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, pediu vista dos autos o Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Bel. Allan Oliveira Lima.

3. RECURSO ELEITORAL N 0600347-22.2024.6.05.0122 (PEDIDO DE VISTA EM 16/09/2024)

PROCEDÊNCIA: PORTO SEGURO - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ELEITORAL MAÍZIA SEAL CARVALHO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: ANGELICA TAMIRES CARDOSO - OAB/BA55798

RECORRIDO: JANIO NATAL ANDRADE BORGES

ADVOGADO: ANNA MARIA NABUCO PELTIER CAJUEIRO - OAB/BA40449-A

ADVOGADO: PAULO DE TARSO BRITO SILVA PEIXOTO - OAB/BA35692-A

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE DEFERIU O REGISTRO DO RECORRIDO, JULGANDO IMPROCEDENTE IMPUGNAÇÃO AJUIZADA SOB A ALEGAÇÃO DE QUE O CANDIDATO PLEITEIA A REELEIÇÃO PARA UM TERCEIRO MANDATO EM RAZÃO DE HAVER SIDO ELEITO E DIPLOMADO EM DUAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS CONSECUTIVAS, 2016 E 2020, EM QUE PESE NÃO TENHA TOMADO POSSE EM 01/01/2017, RENUNCIANDO AO CARGO EM PROL DE SEU VICE E IRMÃO, JANIVAL ANDRADE BORGES. PROCESSO BAIXADO PARA JULGAMENTO DE EMBARGOS. PROCESSO REATIVADO.

DECISÃO: Após o voto da Relatora e do Desembargador Maurício Kertzman Szporer, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, o Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho solicitou vista dos autos.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Béis. Salomão Viana e Rafael de Medeiros Chaves Mattos; Procurador Regional Eleitoral.

4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N 0600062-70.2024.6.05.0173

PROCEDÊNCIA: PARATINGA - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER

EMBARGANTE: SOLANGE BARRETO DOS SANTOS

ADVOGADO: RAFAEL MENEZES TRINDADE BARRETTO - OAB/BA18418

INTERESSADA: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PARATINGA - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: RAFAEL MENEZES TRINDADE BARRETTO - OAB/BA18418

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE INDEFERIU REGISTRO DE CANDIDATURA PARA CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR, NO MUNICÍPIO DE PARATINGA/BA, NAS ELEIÇÕES 2024, ANTE A AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL POR IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS À ELEIÇÃO MUNICIPAL DE 2020.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N 0600083-46.2024.6.05.0173

PROCEDÊNCIA: PARATINGA - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO KERTZMAN SZPORDER

EMBARGANTE: GUSTAVO SA TELES E SILVA

ADVOGADO: RAFAEL MENEZES TRINDADE BARRETTO - OAB/BA18418

INTERESSADO: PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE INDEFERIU O REGISTRO DO RECORRENTE EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL.

6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N 0600163-87.2024.6.05.0115

PROCEDÊNCIA: PINDOBAÇU - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO KERTZMAN SZPORDER

EMBARGANTE: CLECIO DE JESUS

ADVOGADO: RAFAEL MENEZES TRINDADE BARRETTO - OAB/BA18418

INTERESSADA: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE INDEFERIU O REGISTRO DO RECORRENTE EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL, UMA VEZ QUE TEVE AS CONTAS DE CAMPANHA NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 JULGADAS NÃO PRESTADAS.

7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N 0600337-80.2024.6.05.0185

PROCEDÊNCIA: ITANAGRA - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO KERTZMAN SZPORDER

EMBARGANTE: JORGE SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO: VANDERSON SOUSA SCHRAMM - OAB/BA28408

ADVOGADO: RAFAEL MENEZES TRINDADE BARRETTO - OAB/BA18418

INTERESSADO: PODEMOS DE ITANAGRA

EMBARGADA: COLIGAÇÃO CONTINUIDADE E PROGRESSO

ADVOGADO: THIAGO SANTOS BIANCHI - OAB/BA29911-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM RAZÃO DE SENTENÇA QUE INDEFERIU O REGISTRO DE CANDIDATURA POR AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL POR DE IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

8. RECURSO ELEITORAL N 0600211-48.2024.6.05.0082

PROCEDÊNCIA: CÍCERO DANTAS - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL DANILO COSTA LUIZ

RECORRENTE: COLIGAÇÃO COMPETÊNCIA, SÉRIE E PROGRESSO PARA UM NOVO TEMPO

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONÇA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

RECORRIDO: CARLOS ELIELSON SANTANA MACEDO

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

INTERESSADO: PARTIDO PROGRESSISTA - PP

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E DEFERIU REGISTRO DE CANDIDATURA PARA CARGO DE VEREADOR.

9. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N 0600279-14.2024.6.05.0109

PROCEDÊNCIA: JQUIRICA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL DANILO COSTA LUIZ

EMBARGANTE: JONILTON ALVES SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE PITA MENDES DA COSTA - OAB/BA32169

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO-PSD

ADVOGADO: ALEXANDRE PITA MENDES DA COSTA - OAB/BA32169

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE INDEFERIU O REGISTRO DE CANDIDATURA PARA CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR, NO MUNICÍPIO DE JQUIRICA/BA, NAS ELEIÇÕES 2024, POR AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL.

10. AGRAVO REGIMENTAL NO(A) REL N 0600380-03.2024.6.05.0028

PROCEDÊNCIA: ITABUNA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

AGRAVANTE: FEDERAÇÃO PSOL REDE (PSOL/REDE)

ADVOGADO: JOSE AMANDO SALES MASCARENHAS JUNIOR - OAB/BA16994-A

ADVOGADO: BRUNO ALMEIDA TORRES - OAB/BA25663-A

ADVOGADO: LAURA CERQUEIRA MASCARENHAS - OAB/BA40450-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE INDEFERIU O REGISTRO DO DRAP DA FEDERAÇÃO PSOL/REDE DE ITABUNA, RELATIVO AO CARGO DE PREFEITO, EM RAZÃO DA ILEGITIMIDADE DA SUBSCRITORA DELLIANA RICELLI RIBEIRO DA SILVA, QUE OCUPA O CARGO DE TESOUREIRA DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DA FEDERAÇÃO, E NÃO DE PRESIDENTE, ATUALMENTE OCUPADO POR DAVIDSON LUÍS SANTOS BRITO, BEM COMO PELA ANOTAÇÃO DE SUSPENSÃO DO PSOL NO SISTEMA SGIP, POR AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.